

LEI Nº 328

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar, graciosamente sepultura perpétua para o sepultamento dos rectos mortais do Sr. Otávio Diniz, progenitor do Sr. Carlos Person Diniz, funcionário desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões 28 de abril de 1958.

LEI Nº 329

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal a contratar do Governo do Estado de São Paulo ou da respectiva Caixa Economica Estadual, um empréstimo de Cr\$ 15.000.000,00, de acôrdo com a Legislação Estadual, para prosseguimento a ampliação das obras da rede de água e esgôto desta cidade.

Artigo 2º - As condições relativas ao contrato de empréstimo necessitarão ser aprovadas pela Câmara.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 19 de maio de 1958.

LEI Nº 330

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 46.780,10, para pagamento das despesas realizadas nos exercícios de 1952 a 1955, a favor do senhor Thomaz Aceturi.

Pelo fornecimento de peças, acessórios e serviços nos veículos da Prefeitura

Cr\$ 36.874,10

Despesas com a Delegacia de Polícia por ocasião do encêndio da Cia.

Sanjoanense de Eletrecidade

Cr\$ 970,00

Despesas com serviços de Profilaxia da Malária Cr\$ 8.944,00

46.788,10

Artigo 2º - Fica parcialmente anulada a seguinte verba orçamentária:
8.65.2 - Material Permanente

a - água

II - Para ampliação da rede de água

Cr\$ 46.788,10

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 19 de maio de 1958.

(segue)